



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI nº 1.053 de 21 de dezembro de 2016.

Dispõe a autorização para aquisição para expansão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Baltazar Nogueira o imóvel situado no Sítio Caiana, nesta Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel assim descrito:

“Uma área de terras no lugar denominado Sítio Caiana a ser desmembrada uma área 570 metros quadrados (19x30 metros), com limitações ao norte com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Baltazar Nogueira, ao sul e a leste com o imóvel de Severino Gomes da Silva, ao oeste com a Estrada Municipal com destino ao distrito de Cepilho. Área a ser desmembrada matriculada sob nº 2.650, fls. 50, livro 2-0, no Cartório de Registro de Imóveis de Remígio – PB registrada em nome de Severino Gomes da Silva e Jacinta de Fátima Gonçalves da Silva”.

Art. 2º - O referido imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 15/2016, com a finalidade de expandir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

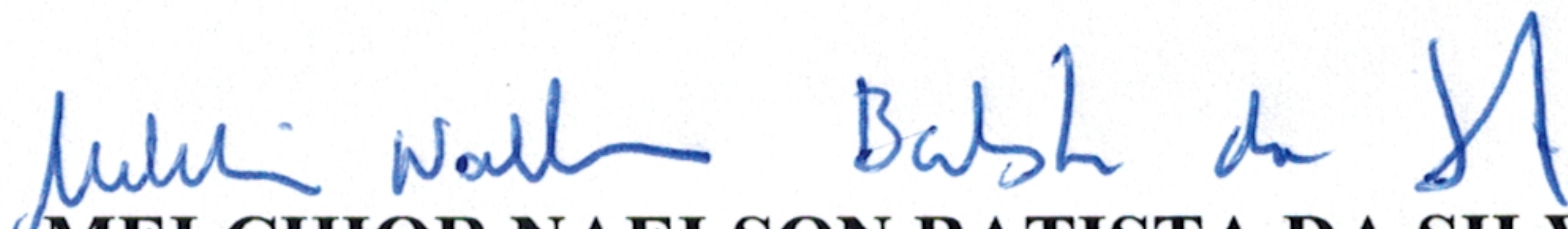
Escola Municipal de Ensino Fundamental Baltazar Nogueira, situado no Sítio Caiana, neste município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Remígio - PB.

Remígio, em 21 de dezembro de 2016.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA

Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.